

**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2020-SEFIN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, representada por seu Secretário em Substituição (Ato nº 102/2020 - GABPREF), o Sr. PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO. CONTRATADA: GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, representada pelo Sr. MAYCON CAVALCANTE ALVES. OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo acrescer o quantitativo inicialmente contratado, cujo objeto prevê "Prestação de serviços gráficos de impressão, confecção e montagem dos carnês do IPTU 2020 destinados a atendes às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças.", de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Contrato oriundo do Processo nº P104528/2020, do qual o Termo Aditivo passa a ser integrante. VALOR: O valor do Termo Aditivo importa em um acréscimo de R\$ 2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo ao percentual de 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento), dentro do máximo permitido por Lei. ASSINATURA: 23 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pedro Olímpio de Menezes Neto - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO - Maycon Cavalcante Alves - Representante DA GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. Dayana Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015** - PROCESSO Nº P109611/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 13/03/2020 a 09/09/2020, para a "construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca". DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017032710 - SME** - PROCESSO Nº P109984/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADO: Sr. Raimundo Nonato Almeida Fialho Júnior. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 27/03/2020 a 27/03/2021, tendo como finalidade a "Locação de Imóvel situado na Praça da Matriz, S/N, Patriarca, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do anexo da Escola Deputado Pery Frota, unidade vinculada à SME". DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Raimundo Nonato Almeida Fialho Júnior - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA Nº 049/2020 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal n. 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2018 - SME, que concede a cessão de servidores da Secretaria Municipal da Educação (SME) à Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL); CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2020 - SECJEL, exarado em 31 de Março de 2020. RESOLVE: Art. 1º. Revogar a cessão da servidora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, PEB Classe C Ref 5, matrícula n. 18926, à Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL), a partir de 01 de abril de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral, 01 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2020-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na

proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Fernanda Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2020-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.899.035/0001-02. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sedinei Roberto Stievens. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2020-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 05.696.303/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.122,40 (três mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2020-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2020-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 05.696.303/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.122,40 (três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência